

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4353/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DO ABONO REMUNERATÓRIO AOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2834/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 E PRORROGADO PELA LEI Nº 4313/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Abono Remuneratório de que trata o Art. 1º da Lei nº 2834/2018, de 19 de dezembro de 2018, alterado pela Lei nº 2862/2019, de 21 de fevereiro de 2019 e prorrogado pela Lei nº 4313/2025, de 03 de dezembro de 2025, passa a ser no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais condições que instituíram o citado benefício.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas constantes do orçamento, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o Art.16, da Lei Complementar 101, de 2000, segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂNDIDO MOTA
O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO

Paln14

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

DADOS DE 01/01/2025	
Valor do Abono Remuneratório Atual	800,00
Valor a ser pago a partir de fev/25	900,00
Aumento	100,00
460 total de aposentados e pensionistas	46.000,00
Total Geral:	46.000,00

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2025	2026	2027
Abono Remun. Aposentados e Pensionistas	46.000,00	506.000,00	552.000,00	552.000,00
TOTAL	46.000,00	506.000,00	552.000,00	552.000,00

11 meses 12 meses 12 meses

Página 1

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



NOSSO HENRIQUE VASQUES DO
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024